



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9752, DE 14 DE Outubro DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação do Coletor Tronco Judeu III

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 33.899/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação do Coletor Tronco Judeu III, a saber:

ÁREA AS -4-J-III

Proprietário: Felipe Augusto Felício

Área: 183.82 m²

Localização: Rua Domingos Rodrigues do Prado - Vila Edmundo - Taubaté –SP

Descrição: Partindo do marco MC-38 pertencente ao Sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7453841,995 e Este = 441242,397 e Topográficas Norte = 251622,119 e Este = 148865,780, localizado na calçada da Rua Eduardo Morewood, visa-se o marco MC-37, localizado na calçada da Rua Charles Schneider, de coordenadas UTM Norte = 7453642,381 e Este = 441249.335 e Topográficas Norte = 251422,363 e Este = 148871.438 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croqui das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, com azimute de 178°22'39,20" e distância de 199,836 m .

Partindo do marco MC-38 com distância de 59.285 m em um azimute de 195°51'17,97" chega-se ao vértice 31 de coordenadas Topográficas Norte = 251565,089 e Este = 148849,583, localizado no ponto comum de divisa entre a propriedade de Maria Joana Galeia dos Santos e a área objeto desta descrição ; daí segue com azimute de 196°17'52" e distância de 37,697 m até o vértice 32; daí segue com azimute de 175°05'36" e distância de 38,778 m até o vértice 33;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

daí segue com azimute de 171°07'18" e distância de 13,583 m até o vértice 34; daí segue com azimute de 284°27'29" e distância de 2,178 m até o vértice 39; daí segue com azimute de 351°07'18" e distância de 12,789 m até o vértice 40; daí segue com azimute de 355°05'36" e distância de 39,222 m até o vértice 41; daí segue com azimute de 16°17'52" e distância de 36,303 m até o vértice 42; daí segue com azimute de 293°19'13" e distância de 5,465 m até o vértice 43; daí segue com azimute de 97°51'58,54" e distância de 7,505 m até o vértice 31 onde teve início, perfazendo um perímetro de 193,520 m e uma área de 183,82 m².

Confrontações: Do vértice 31 ao vértice 43, confronta com a propriedade de Maria Joana Galeia dos Santos; do vértice 31 passando pelos vértices 32 e 33 até o vértice 34 confronta com a área remanescente da propriedade de Felipe Augusto Felício; do vértice 34 até o vértice 39, confronta com a propriedade de Kogi Noguti; do vértice 39 passando pelos vértices 40, 41 e 42 até o vértice 43 confronta com a área remanescente da propriedade de Felipe Augusto Felício.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 1727 anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Outubro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Outubro de 2002.


MÁRIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA